



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

DECRETO Nº 036, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Homologa o resultado definitivo geral do Concurso Público Nº 001/2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o RESULTADO DEFINITIVO GERAL do Concurso Público nº 001/2026, que objetiva a admissão de servidores para o quadro de pessoal do município de Bandeirante, conforme segue:

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS							
Insc.	Nome candidato(a)	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
10	Willians Picoli	11/05/1983	5,95	1,80	0,80	8,55	1º
93	Tífany Berticelli Taffarel	08/10/1999	5,95	1,60	1,00	8,55	2º
56	Guilherme Oliveira Casanova	25/03/1999	6,30	1,40	0,80	8,50	3º
7	Victória Julia Dalsotto	23/01/2001	5,95	1,20	0,80	7,95	4º
72	Guilherme Luiz Sartori	13/01/2000	5,60	2,00	0,20	7,80	5º
6	Kalinka Suelyn Casanova	17/04/1991	5,25	1,60	0,80	7,65	6º
29	Josiane De Fatima Kornowski	25/02/1992	5,25	1,20	0,80	7,25	7º
44	Nickolas De Pellegrin	11/03/1991	4,55	1,60	1,00	7,15	8º
25	Tayná Schaurich	29/01/1999	4,55	1,60	1,00	7,15	9º
84	Carolini Lalisze Heinz	30/08/1995	5,25	1,20	0,40	6,85	10º
5	Mateus Minozzo	15/09/1997	4,90	1,20	0,60	6,70	11º
27	Douglas Fernandes Schaefer	25/09/2000	4,20	1,40	0,80	6,40	12º
54	Laura Barp Da Silva	16/02/2000	4,55	1,20	0,40	6,15	13º
49	Sheila Assenheimer	20/05/1971	3,85	1,20	0,80	5,85	14º
68	Débora Oliboni	23/05/1998	4,20	1,00	0,60	5,80	15º
83	Edenilson Leopolski De Souza	23/07/1978	4,55	0,40	0,80	5,75	16º
94	Ketlin Eduarda Schafer	26/12/1995	3,85	1,20	0,60	5,65	17º
89	Silmara Ochoa	20/09/1991	3,85	1,00	0,80	5,65	18º
20	Estefane Vianeí Friedrich	08/06/1996	3,85	1,20	0,40	5,45	19º
107	Daniel Lorenzetti	05/01/1984	3,15	1,40	0,80	5,35	20º
67	Dulcimar Gonzatto	07/08/1978	3,50	1,20	0,40	5,10	21º
86	Gabriel Dos Santos Silva	07/07/1999	2,80	1,60	0,60	5,00	22º
64	Juliana Caroline De Villa	15/03/2000	2,80	1,20	1,00	5,00	23º
95	Daiane Sehnem	27/08/1987	3,15	1,00	0,80	4,95	Desc.
92	Júlia Cristina Taffarel Alba	18/02/2000	3,15	1,20	0,40	4,75	Desc.
87	Carolina Salete Bastian Giroldi	08/09/1998	2,80	0,80	0,80	4,40	Desc.
9	Eduardo Luiz Ternus Perreira	18/08/1997	2,45	1,20	0,60	4,25	Desc.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

14	Kelli Pavlak	02/12/1981	2,45	1,00	0,80	4,25	Desc.
26	Evelin De Sá Freitas	20/10/1987	2,80	0,80	0,40	4,00	Desc.
101	Kelli Cristina Cunico	04/11/1988	2,80	0,20	0,80	3,80	Desc.
78	Daniela Alves Dias	19/09/1999	2,10	0,60	0,80	3,50	Desc.
96	Dione Mara Petrovski	02/09/1971	1,40	0,80	0,80	3,00	Desc.
39	Carla Alexssandra Prior	01/02/1994	1,75	0,40	0,20	2,35	Desc.
105	Denise Alves De Lima	02/01/1994	1,40	0,40	0,40	2,20	Desc.
62	Alessandro Lima Rodrigues		Faltante				Desc.
70	Andressa Caroline Damian		Faltante				Desc.
45	Angelica Rigon Campo		Faltante				Desc.
51	Augusto Vitali Saldanha		Faltante				Desc.
35	Bruna Carolina Kohlrausch Vettorello		Faltante				Desc.
76	Daiane Alves De Souza		Faltante				Desc.
41	Daiane Nascimento		Faltante				Desc.
1	Daniela Alves Righi		Faltante				Desc.
47	Elizete Xavier Dos Santos		Faltante				Desc.
90	Evandro Carlos Gava		Faltante				Desc.
43	Glauber Luiz De Souza		Faltante				Desc.
110	Guilherme Dal Bello		Faltante				Desc.
19	Hellen Ketlyn Cantuarria Schneiders		Faltante				Desc.
77	Jaqueline Lunardi Ludwig		Faltante				Desc.
32	Kamille Hammerschmitt		Faltante				Desc.
30	Leonardo Ravel Tauchert		Faltante				Desc.
58	Lucas Samuel Schmitz		Faltante				Desc.
60	Luciane Marciano Da Conceição		Faltante				Desc.
24	Madson Vaz Ramos		Faltante				Desc.
16	Maico Alberto De Maman		Faltante				Desc.
61	Marcos André Alves Martins Dos Santos		Faltante				Desc.
63	Marina Renneberg		Faltante				Desc.
69	Marlus Luiz Reis		Faltante				Desc.
18	Milton Da Silva Schuvartz		Faltante				Desc.
59	Rosana Palú		Faltante				Desc.
34	Taís Fátima Barp		Faltante				Desc.
55	Vivian Cristina Correia		Faltante				Desc.
15	Willer Dos Santos Batista		Faltante				Desc.

MECÂNICO

Insc.	Nome candidato(a)	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
98	Henrique Ternus Perreira	24/11/1991	6,30	1,60	0,80	8,70	1º
85	Diego Carbonara Teloken	20/10/2003	6,65	1,40	0,60	8,65	2º



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

91	Anderson Rosalen	05/04/1996	7,00	1,00	0,60	8,60	3º
74	Vinicius Reolon	16/07/2005	6,30	1,60	0,60	8,50	4º
97	Marcilio Luiz Fainelo	31/05/1989	6,65	1,00	0,60	8,25	5º
103	Daniel Henrique Alves	21/05/1992	5,95	1,00	0,80	7,75	6º
71	Cristiano Daniel Raldi	Faltante					Desc.

OFICIAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO							
Insc.	Nome candidato(a)	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
57	Edinilso Mayer	02/09/1977	5,25	1,40	1,00	7,65	1º
12	Jackson Wronski	21/03/1994	5,95	1,00	0,60	7,55	2º
88	Orlei Roridrigues Da Silva	16/02/1983	5,60	1,20	0,60	7,40	3º
106	Daniel Antonioli	13/10/1985	4,55	1,40	0,80	6,75	4º
21	Arilson Diego Da Rocha	14/02/1996	4,55	0,60	0,60	5,75	5º
66	Ivanor Pereira	22/05/1986	3,85	0,40	0,40	4,65	Desc.
73	Rogério Dill	Faltante					Desc.

Art. 2º Considerando o que dispõe o Item 5 do edital e seus subitens, segue o Resultado relativo aos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para a condição de Pessoas com Deficiência (PcD):

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS							
Insc.	Nome candidato(a)	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
89	Silmara Ochoa	20/09/1991	3,85	1,00	0,80	5,65	1º
16	Maico Alberto De Maman	Faltante					Desc.

Legenda: [Insc.]: Inscrição / [Data Nasc.]: Data de Nascimento / [CE]: Conhecimentos Específicos / [LP]: Língua Portuguesa / [CG]: Conhecimentos Gerais / [Class.]: Classificação / [Desc.]: Desclassificado(a)

Art. 3º Para os cargos de Auditor Fiscal de Tributos, Mecânico e Oficial de Obras e Manutenção, são considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais).

Art. 4º Os critérios de desempates estão em conformidade com o edital.

Art. 5º O cartão-resposta de cada candidato que realizou a prova está disponível para conferência em sua área restrita no site do certame, acessível por meio de login e senha próprios.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Bandeirante, SC, em 08 de junho de 2026.

EDER LUIZ MARCON

Prefeito Municipal